

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 248 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 04330355000125003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 032 de 17 de julho de 2025, que aprova a proposta do recurso de Emenda Parlamentar, proposta nº 04330355000125003, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ações e serviços de média complexidade para Município de Pontes e Lacerda, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/55969 de 18 de julho de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 04330355000125003, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para ações e serviços de média complexidade para o Município de Pontes e Lacerda/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 04330355000125003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT